



Número: **0006788-32.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HARLAN CORREIA RAMOS (AUTOR)	ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
53745 324	11/11/2019 11:41	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0006788-32.2019.8.17.2001
AUTOR: HARLAN CORREIA RAMOS

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a Sentença de ID 51576035, prolatada no referido processo transitou em julgado. Certifico, ademais, que diante do pedido de levantamento de alvará de ID 50937321, faço os autos conclusos ao Exmo. Dr. Juiz de Direito. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 11 de novembro de 2019.

LUCIANA FERRAZ CEZAR BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau

